



LEI Nº 3141/2025

“Dispõe sobre a criação de crédito adicional especial para adequação de despesas para recebimento de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Sebastião, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a seguinte dotação orçamentária na Lei nº 3106/2024 (LOA 2025), assim especificadas:

Órgão: Executivo

Unidade Orçamentária: 11 – Saúde

Unidade Executora: 02 – Departamento de Serviços Estratégicos em Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Programa: 1001 – Atenção Básica ao Cidadão

Atividade: 2.001 – Atendimento em Unidades Básicas

Dotação Orçamentária: CRIAR – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 05

Código de Aplicação: 350.0000

Valor: R\$ 775.000,00 (setecentos e setenta e cinco mil reais)

Artigo 2º - Para atender a criação da dotação de que trata o artigo anterior, nos termos da Lei Federal 4.320/1964, recurso proveniente de excesso de arrecadação da receita do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.



Artigo 3º- Ficam alterados os anexos da Lei nº 2.822/2021 (Plano Plurianual 2022-2025), Lei 3056/2024 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei 3106/2024 (Lei Orçamentária Anual).

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e será regulamentada por decreto.

São Sebastião, 08 de setembro de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito